

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07 / 07 / 23

*Paula*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 097/2023

**INTERESSADO:** CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada do Aeroporto, Nº 4485, Aeroporto, Tefé-AM.

**CNPJ/CPF:** 42.548.035/0004-52

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3652-1210 / (92) 99199-3413

**PROCESSO Nº:** 015827/2022-99

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Estrada do Aeroporto, Nº 4485, Aeroporto, Tefé/AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão informados no Relatório de Resgate da Fauna Silvestre.

**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Marcelo Alejandro Villegas Vallejos	Biólogo	50.725/07	050.280.749-09

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 07 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

### ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 097/2023

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 60 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas compensatórias para, *Panthera onca* (Onça-pintada), *Tayassu pecari* (Queixada), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira), *Tapirus terrestris* (Anta), *Lagothrix cana* (Macaco-Barrigudo) e *Priodontes maximus* (Tatu-canastra), de acordo com a IN 02 de 2015 do MMA.